



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21452.001361/2021-68**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2021**

**CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 05/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/Rn CNPJ/MF nº 26.461.699/0373-43, representada por seu Superintendente Regional Substituto, Fábio V. de S. Mendonça e por seu Gerente de Finanças e Administração, Marcos F. C. Simões, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville , Santana do Parnaíba – CEP: 06541-078, neste ato representada por **Ana Paula Teixeira**, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 212160001013/2021-91, referente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por mais 12 meses a partir de **18/09/2023**, de acordo com a cláusula oitava do **Contrato Administrativo Conab nº 05/2021**, firmado originalmente em 17/09/2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global estimado para o presente Termo Aditivo é de **R\$18.305,24 (dezoito mil trezentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo e os pagamentos dependerão dos serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Sexta do Contrato Administrativo Conab nº 23463285/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **18/09/2023 a 18/09/2024**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **4.1.** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2023NE000500**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO**

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. **3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. **4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal, 03 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DA SILVA, Analista Administrativo - Conab**, em 18/09/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vinicius de Souza Mendonca, Superintendente Regional - Conab**, em 18/09/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 20/09/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DA COSTA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 30/01/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30998266** e o código CRC **F2A265C7**.

Referência: Processo nº.: 21452.001361/2021-68

SEI: nº.: 30998266